

Lei Nº 1206/2014

ALTERA VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA PELA LEI Nº 1138/2013 À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA NEGRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O valor da subvenção concedida à Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra – AMOPEN, no § 2º do art. 1º da Lei 1138/2013, de 20 de Fevereiro de 2013, passa para R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) por ano, em desembolsos mensais de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.01.08.244.0125.2047.3.3.50.41.00 – Manutenção de contribuições e entidades sociais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 12 de fevereiro de 2014.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal